



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Publicado no Quadro de Avisos  
do Município de Santa Teresa - ES  
De 21/09/15 a 05/10/15  
*[Assinatura]*  
RESPONSÁVEL

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 2.608/2015

Vanessa Pizzolo Coqueto  
Gerente Administrativa  
Secretaria de Administração e PL

24/09/15

*[Assinatura]*  
Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A  
AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE  
IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 242/2015, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será utilizado para abertura de via de acesso alternativo ao Centro da Sede do Município de Santa Teresa.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão pagas com recursos provenientes da conta da dotação orçamentária e financeira:  
**Recurso Orçamentário: 009009.1512200021.016.449061.00000**  
**Fonte: 160500000**

**Art. 3.º** Fica ainda o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente para atender as despesas autorizadas pela presente Lei, utilizando os recursos previstos no orçamento vigente e os elencados no Art. 43 § 1º, Incisos I, II e III da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de setembro de 2015.

*[Assinatura]*  
**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
PREFEITO MUNICIPAL